

## Globo é condenada por mostrar na TV lista de suspeitos

Por mostrar no jornal local uma lista de supostos envolvidos na chamada máfia do Detran, a TV Globo terá de pagar R\$ 10 mil de indenização por danos morais para cada uma das oito pessoas que entraram com a ação. A decisão unânime é da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que reconheceu o dano moral na situação específica. Cabe recurso.

Segundo a desembargadora Cristina Teresa Gaulia (relatora), ainda que o lançamento da lista no vídeo tenha sido rápido, era apenas uma fase do processo criminal e, portanto, a emissora não poderia prejudicar e condenar antecipadamente as pessoas.

Os autores da ação alegam que, como servidores públicos do Rio de Janeiro, lotados no Departamento de Trânsito, foram colocados em disponibilidade pelo governador com a publicação dos decretos 26.864 e 26.865, de 2 de agosto de 2000. Afirmam que no mesmo dia a TV Globo, no telejornal RJ-TV, noticiou que os funcionários destituídos de seus respectivos cargos, faziam parte de uma quadrilha organizada, denominada “Banda Podre do DETRAN”.

De acordo com os funcionários do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, o telejornal *RJTV* afirmou que os servidores, destituídos de seus cargos, pertenciam a uma quadrilha organizada, chamada de banda podre do Detran. Segundo eles, a notícia foi sensacionalista, visando apenas à audiência, sem apurar se, de fato, tratava-se de criminosos.

A emissora teria divulgado uma relação de funcionários supostamente ligados ao esquema de roubo de carros, falsificação de documentos, emplacamento ilegal, venda de carteiras de habilitação e adulteração de chassis. Já a Globo argumentou que não houve, na reportagem, qualquer juízo de valor em relação aos funcionários do Detran, que haviam sido afastados pelo governo estadual.

Em primeira instância, o juiz considerou que a reportagem se baseou em fatos verdadeiros que foram comunicados pelo presidente e pela corregedoria do Detran. Só depois é que o ato do governador, de colocar em disponibilidade os funcionários através de dois decretos, foi invalidado. A decisão foi reformada pelo TJ fluminense.

Procurado pela reportagem, o advogado Francisco Quental, que representa a Rede Globo, não foi encontrado para comentar a decisão.

### Apelação Cível 2007.001.44.902

#### Date Created

09/09/2007